



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.605, DE 18 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE CORREÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Auxiliar de Campo, CLT, do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, passa de Nível "6A" para "3A".

Artigo 2º - O cargo de Agente de Saneamento do Setor de Unidade de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social passa de Nível "2A" para "3A".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 2001,

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação